

GLOSSÁRIO

Lista normalizada dos serviços mais representativos associados a uma conta de pagamento:

| | |
|---|--|
| Banco online | O prestador de serviços de pagamento disponibiliza ao cliente o acesso online à conta. |
| Descoberto | O prestador de serviços de pagamento e o cliente acordam antecipadamente que o cliente pode levantar dinheiro, mesmo quando não tiver mais dinheiro na conta. O contrato define o montante máximo que pode ser levantado e especifica se serão cobradas taxas e juros ao cliente. |
| Domiciliação | O cliente autoriza um terceiro (o beneficiário) a dar instruções ao prestador de serviços de pagamento para transferir uma quantia de dinheiro da conta do cliente para a do beneficiário. Depois, o prestador de serviços de pagamento transfere o respetivo montante para o beneficiário na(s) data(s) acordada(s) entre o cliente e o beneficiário. O montante em questão pode variar. |
| Extrato de conta | O prestador de serviços de pagamento disponibiliza ao cliente um extrato de conta. |
| Disponibilização de um cartão de crédito | O prestador de serviços de pagamento fornece um cartão de pagamento associado à conta de pagamento do cliente. O montante total correspondente às operações efetuadas com este cartão durante um período acordado é debitado total ou parcialmente da conta de pagamento do cliente numa data acordada. Um contrato de crédito entre o prestador de serviços de pagamento e o cliente determina se serão cobrados juros ao cliente sobre o montante utilizado. |
| Disponibilização de um cartão de débito | O prestador de serviços de pagamento fornece um cartão de pagamento associado à conta do cliente. O montante de cada operação efetuada com este cartão é debitado direta e totalmente da conta do cliente. |
| Ordem permanente | O prestador de serviços de pagamento efetua, mediante instrução dada pelo cliente, transferências regulares, de um montante fixo, da conta do cliente para uma outra conta. |
| Levantamento de dinheiro | O cliente levanta dinheiro da sua conta. |
| Manutenção da conta | O prestador de serviços de pagamento gere a conta utilizada pelo cliente. |
| Transferência | O prestador de serviços de pagamento transfere, mediante instrução dada pelo cliente, uma quantia de dinheiro da conta do cliente para uma outra conta. |

As tarifas para estes serviços estão disponíveis no seguinte endereço:

www.bpalc.lu/seu-banco/regulamentacao/tarifas



Banque Populaire ALC, Sucursal do Luxemburgo. Sociedade anónima cooperativa do Banque Populaire com capital variável, regida pelos art. L512-2 e s. do CMF e todos os textos relativos aos Banques Populaires e aos estabelecimentos de crédito. Sede social: 3 rue François de Curel – 57000 Metz – 356 801 571 RCS Metz – sociedade de corretagem e intermediário de seguros registado no ORIAS sob o n.º 07 005 127 – Tel.: 03 54 22 10 00 (nº sem sobretaxa) – Para todas as reclamações e oposições relativas a meios de pagamento – Tel.: 03 54 22 10 09 (nº sem sobretaxa) – Entidade do Groupe BPCE, titular do identificador único REP Papiers n.º FR232581_03FWUB emitido pela ADEME.

Sucursal luxemburguesa – 5 Rue des Mérovingiens L-8070 Bertrange – B271764 RCS Luxemburgo.